

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES (Descrição das Funções)
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>ADMINISTRADOR</b>            Descrição detalhada:            1- realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos e funções, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição;            2- planejar e organizar a implantação de novos quadros funcionais;            3- estudar e acompanhar novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos;            4- realizar estudos sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções, bem como sobre a movimentação de pessoal            5- planejar e implementar programas de avaliação de desempenho            6- planejar e organizar cursos, seminários, palestras e demais eventos que permitam o desenvolvimento de pessoal;            7- realizar estudos para elaboração de normas destinadas à padronização, simplificação, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento, alienação e inventários de material;            8- estudar e acompanhar o orçamento, sua execução físico-financeira;            9- acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento;            10- estudar e acompanhar o exame crítico da conjuntura econômico-financeira a fim de adequar a ela a produtividade das fontes de receitas;            11- elaborar normas e manuais. Visando à uniformização das atividades administrativas;            12- desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e procedimentos;            13- desenvolver estudos visando à implantação e/ou aprimoramento dos sistemas administrativos;            14- elaborar fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema;            15- elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos, objetivando aperfeiçoar a execução dos programas governamentais;            16- estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas;            17- fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojeto de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência;            18- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;            19- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;            20- consultoria e auditoria na sua área de atuação;            21- executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>ADVOGADO</b>            DESCRIÇÃO DETALHADA:            1- assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico-especializados da categoria;            2- emitir pareceres de natureza jurídica;            3- programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;            4- lavrar e analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos;            5- representar a instituição em juízo;            6- Assistir as reclamações trabalhistas movidas por servidores ou ex-servidores;            7- propor e contestar ações em geral;            8- acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações judiciais;            9- acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades do órgão;            10- elaborar anteprojeto de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas internas;            11- organizar e manter atualizada coletânea de leis e decretos, bem como o repositório da jurisprudência judiciária e administrativa, especialmente as ligadas ao órgão;            12- elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional;            13- participar de comissões disciplinares ou de sindicâncias;            14- fornecer dados estatísticos a apresentar relatórios de suas atividades;            15- emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competências;            16- executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>            DESCRIÇÃO DETALHADA:            1- participar e/ou elaborar atividades previstas nas fases de especificação de sistema, implantação e manutenção e participar da especificação de procedimentos administrativos;            2- efetuar manutenção preventiva e corretiva;            3- assessorar a chefia na resolução de problemas específicos na sua área de competência;            4- desenvolvimento de projetos simples;            5- participar na implantação de sistemas e procedimentos administrativos;            6- efetuar testes de sistemas/programação eventual;            7- adequação dos dados às normas de padronização;            8- analisar e controlar a utilização do conteúdo do dicionário de dados;            9- apoiar a atividade de utilização do dicionário de dados, criar procedimentos para facilitar o uso do dicionário de dados;            10- participar da elaboração de modelos de dados;            11- ministrar e/ou participar de treinamento/cursos;            12- executar outras tarefas dentro de seu campo de atuação            13- desenvolvimento de projetos médios;            14- elaborar anteprojetos, projetos, e especificações de sistemas, implantação de sistemas e participar de sistemas</p>

	<p>administrativos;</p> <p>15- executar a implantação de sistemas, treinamento de usuários, manutenção e alteração de sistemas;</p> <p>16- participar de descrição de procedimentos administrativos e manuais;</p> <p>17- prestar suporte e informações aos usuários, programação, produção sob os sistemas sob sua responsabilidade;</p> <p>18- avaliar o desempenho de sistemas verificando sua performance e definindo soluções alternativas para otimizá-los ou substituí-los;</p> <p>19- participar do levantamento de dados;</p> <p>20- manutenção do modelo de dados;</p> <p>21- promover divulgação e utilização de estruturas de dados existentes na organização;</p> <p>22- prestar apoio na definição de normas de segurança de acesso e privacidade dos dados;</p> <p>23- desenvolver projetos complexos;</p> <p>24- participar da elaboração de dados globais;</p> <p>25- supervisionar e assessorar a elaboração de modelo de dados;</p> <p>26- consolidar modelos de dados parciais;</p> <p>27- apoiar o desenho de banco de dados;</p> <p>28- consolidar modelos de dados parciais;</p> <p>29- apoiar o desenho de banco de dados;</p> <p>30- ministrar e/ou participar de treinamentos/cursos;</p> <p>31- executar outras tarefas dentro de seu campo de atuação;</p> <p>32- consultoria e auditoria na sua área de atuação;</p> <p>33- promover eventos dirigidos à informática;</p> <p>34- pesquisar novos softwares;</p> <p>35- compor comissão para avaliação de compras e equipamentos, softwares e aplicativos, fornecendo relatórios para a diretoria;</p> <p>36- participar de bancas avaliadoras;</p> <p>37- executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p><b>Técnico</b> <b>Universitário de</b> <b>Desenvolvimento</b></p>	<p><b>ANALISTA DE SUPORTE</b> DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1- estudar a viabilidade técnico-econômica na utilização de softwares e equipamentos, emitindo pareceres quanto à conveniência ou não de sua contratação;</p> <p>2- apoiar tecnicamente as atividades de instalação e manutenção complementar aos softwares básicos, desenvolvendo a preparação para instalação de novos releases e acompanhamento e elaboração da documentação do sistema;</p> <p>3- orientar e/ou executar correções nos softwares de base;</p> <p>4- proceder estudos comparativos para seleção de softwares ou hardwares;</p> <p>5- propor soluções no sentido de obter melhor aproveitamento dos recursos de softwares e hardwares instalados, sugerindo a substituição, ampliação ou medidas corretivas;</p> <p>6- participar, quando convidado, para ministrar cursos, palestras, seminários e outros, pelas áreas de treinamento no sentido de transmitir conhecimentos referentes a sua área de atuação;</p> <p>7- participar na definição de currículos de cursos de aperfeiçoamento relativos à especialização da área.</p> <p>8- definir esquemas de backups eficientes bem como esquemas de recuperação e segurança, em caso de falhas operacionais e/ou sinistros;</p> <p>9- manter-se atualizado na utilização dos recursos existentes, identificar tendências da área de informática, acompanhar a evolução da área tecnológica através da participação em seminários, palestras, cursos, grupos de <u>estudos</u>, leitura de manuais e revistas da área;</p> <p>10- participar de planejamento e controle de atividades da área, apoiando na formação do pessoal iniciante na área;</p> <p>11- instalar, gerar e manter softwares básicos;</p> <p>12- executar outras tarefas dentro de seu campo de aplicação;</p> <p>13- distribuir performance de software e hardware;</p> <p>14- gerar relatórios de acompanhamento de uso do sistema;</p> <p>15- analisar viabilidade técnica para aquisição de novos softwares e equipamentos;</p> <p>16- desenvolver e manter sub-rotinas e utilitários;</p> <p>17- manter-se permanentemente informado sobre normas técnicas, manuais e informativos específicos da área, bem como emitir instrumentos normativos para utilização de softwares conforme os padrões CIASC quando necessários;</p> <p>18- implementar bases de dados, incluindo: projeto, normatização, desenho, na análise física, orientação de carga de bases de dados, acompanhamento documentação;</p> <p>19- manter bases de dados, incluindo: análise, alterações, carga de índices;</p> <p>20- controlar bases de dados incluindo: definição de backups/restore; definição e implementação de segurança no acesso e utilização das bases de dados; definição de programas de contabilização de recursos e faturamento do banco de dados; controle dos arquivos de log. E jornal; desativação, reativação e eliminação de sistemas de bases de dados: procedimentos para transferência de aplicações para produção; uso de utilitários.</p> <p>21- monitorar e acompanhar performance, incluindo: avaliação de desempenho;</p> <p>22- reorganizar bases de dados; correção e parâmetros de ajuste; análise de desempenho das aplicações; emissão de relatórios estatísticos de uso de recursos;</p> <p>23- manter softwares, incluindo: instalação, implementação e correção de produtos; planejamento, estudos, instalação, testes, acompanhamento; divulgação e controle de linhas, terminais e impressoras; planejar e ministrar cursos e palestras de noções de banco de dados, projetos e ferramentas do gerenciador de banco de dados;</p> <p>24- assessorar no desenvolvimento de sistemas no uso de recursos de banco de dados com auxílio aos usuários no uso das ferramentas de softwares sob sua responsabilidade, elaborar normas técnicas em relação ao uso, controle, utilização e manutenção de banco de dados;</p> <p>25- divulgar métodos e técnicas para otimização das aplicações em banco de dados;</p> <p>26- automatizar transferências de módulos, comandos de operações, perfis e outras atividades mais frequentes;</p>

	<p>27- pesquisar, avaliar, selecionar, planejar e implementar a rede de teleprocessamento, junto a outras áreas de interesse principalmente no referente a software;</p> <p>28- avaliar e gerenciar mudanças na rede;</p> <p>29- analisar e solucionar problemas com software;</p> <p>30- elaborar procedimentos de testes e diagnósticos;</p> <p>31- elaborar métodos e rotinas de segurança da rede;</p> <p>32- monitorar o desempenho da rede (tempo de resposta, consumo de recursos), efetuando as correções pertinentes, com a finalidade de manter os padrões de performance e confiabilidade pré-estabelecidos;</p> <p>33- efetuar planejamento de capacidade de rede;</p> <p>34- coletar e manter dados estatísticos de performance;</p> <p>35- definir procedimentos de diagnósticos e contorno de situações que provocam degradação de performance;</p> <p>36- sugerir medidas para melhoria de performance a outras áreas;</p> <p>37- prestar suporte às áreas de desenvolvimento e centro de informações em softwares de computadores de pequeno, médio e grande porte; redes locais; softwares de quarta geração; geradores de aplicação; geradores de relatórios;</p> <p>38- incentivar a disseminação da cultura de software;</p> <p>39- instalação e manutenção de software;</p> <p>40- análise e monitoramento de performance;</p> <p>41- emitir parecer técnico e fazer avaliação de software e equipamentos de microinformática;</p> <p>42- participar (em conjunto com áreas afins) em projetos específicos, como:</p> <p>ligação micro-supermicro-mainframe, padronização ( requisitos mínimos) de equipamentos, processamento distribuído;</p> <p>43- executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.</p> <p>Conclusão de Curso Superior em Informática ou curso superior equivalente, com registro no órgão competente. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.</p>
<p><b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b></p>	<p><b>BIBLIOTECONOMISTA</b> DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1- administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação;</p> <p>2- planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico;</p> <p>3- orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documento;</p> <p>4- planejar e executar serviços de referência bibliográfica;</p> <p>5- organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;</p> <p>6- compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos manuais ou mecanizados;</p> <p>7- elaborar e organizar vocabulário controlado para fins de indexação;</p> <p>8- executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação;</p> <p>9- manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação;</p> <p>10- coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo;</p> <p>11- planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas;</p> <p>12- planejar atividades que estimule o hábito de leitura;</p> <p>13- participar do processo de editoração de publicações oficiais, organizando e/ou normatizando;</p> <p>14- acessar bases de dados referenciais ou bibliográficos;</p> <p>15- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;</p> <p>16- emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>17- executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p><b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b></p>	<p><b>QUÍMICO</b> DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1. supervisionar, programar, coordenar, orientar e assumir responsabilidade técnica no âmbito das atribuições profissionais de químico;</p> <p>2. prestar assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, no âmbito das atribuições respectivas;</p> <p>3. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;</p> <p>4. elaborar pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;</p> <p>5. desempenhar cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas;</p> <p>6. conduzir ensaios e pesquisas, visando o desenvolvimento de métodos e produtos;</p> <p>7. realizar análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, proceder a padronização e controle de qualidade em produtos e processos químicos;</p> <p>8. projetar e fiscalizar a produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos;</p> <p>9. incumbir-se da operação e manutenção de equipamentos e instalações e da execução de trabalhos técnicos;</p> <p>10. condução e controle de operação e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;</p> <p>11. realizar estudo, elaborar e executar projetos de processamento de materiais e produtos químicos;</p> <p>12. realizar estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas;</p> <p>13. fazer estudo, planejamento, projetos e especificações de equipamentos e instalações industriais;</p> <p>14. incumbir-se da execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamento;</p> <p>15. coordenar equipes de instalação, montagem, reparo e manutenção;</p> <p>16. proceder a elaboração e controle de qualidade de produtos químicos de uso humano, veterinário, agrícola, sanitário ou de higiene do ambiente;</p> <p>17. orientar e fiscalizar o controle de qualidade ou tratamento de água de qualquer natureza, de esgoto, despejos industriais e sanitários; ou ao controle da poluição da segurança ambiental relacionados com agentes químicos;</p>

	<p>18. responsabilizar-se por laboratórios de análises que realizam exames de caráter químico ou biológico, bromatológico, químico toxicológico ou químico legal;</p> <p>19. desempenhar qualquer outras funções que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>BIOQUÍMICO</b>  DESCRIBÇÃO DETALHADA:  1- coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicos, produção de hemoderivados e de medicamentos;  2- coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados;  3- coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;  4- executar; determinações, laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;  5- executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas;  6- coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados;  7- coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;  8- executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros;  9- emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;  10- planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;  11- participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;  12- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;  13- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;  14- executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>ECONOMISTA</b>  DESCRIBÇÃO DETALHADA:  1- realizar estudos a partir de diagnósticos de problemas econômicos visando à dinamização dos planos governamentais;  2- realizar análise e perícias da situação econômica; financeira e administrativa do órgão;  3- realizar estudos e trabalhos sobre a organização e planejamento de prestação de serviços;  4- analisar crises econômicas e propostas de medidas aconselháveis as suas soluções;  5- realizar análise e orientação da política de receitas e despesas;  6- avaliar e analisar os custos de produção dos projetos, acompanhamento e controle de sua programação física e financeira;  7- colaborar em estudos, objetivando as operações de compra e venda de imóveis para execução de projetos;  8- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;  9- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;  10- executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>ENGENHEIRO</b>  DESCRIBÇÃO DETALHADA:  1- supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;  2- executar estudo, planejamento, projeto e especificação;  3- executar estudo de viabilidade técnico-econômico;  4- prestar assistência. Assessoria e consultoria;  5- dirigir obras e serviços técnicos;  6- executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;  7- realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;  8- elaborar orçamento;  9- efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade;  10- executar obra e serviço técnico;  11- fiscalizar obra e serviço técnico;  12- efetuar produção técnica e especializada;  13- conduzir trabalho técnico;  14- conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção;  15- executar instalação, montagem, reparo;  16- operar e realizar manutenção de equipamento e instalação  17- executar desenho técnico;  18- desempenhar as atividades de 1 a 11 e 13 a 17 quando referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de: loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem e seus serviços afins e correlatos;  19- desempenhar as atividades de 06 a 11 e 13 a 17, quando referente a arruamentos e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos;  20- desempenhar as atividades de 01 a 11 quando referentes a: construções para fins rurais e suas instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia, melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia, defesa sanitária; química agrícola; alimentos, tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais, zootecnia, agropecuária, edafologia, fertilizantes e corretivos, processo de cultura e de utilização de solo, microbiologia, biometria; parques e jardins, mecanização na agricultura, implementos agrícolas; nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações, economia rural e crédito rural, seus serviços afins e correlatos;</p>

	<p>21- desempenhar as atividades de 01 a 11 e 13 a 17, quando referentes a levantamentos topográficos batimétricos, geodésios e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas, seus serviços afins e correlatos;</p> <p>22- desempenhar as atividades de 01 a 17, quando referentes a edificações, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento, drenagem e irrigação; seus serviços afins e correlatos;</p> <p>23- desempenhar as atividades de 01 a 17, quando referente à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.</p> <p>24- executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO</b>  DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>1- supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;</p> <p>2- estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamento, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;</p> <p>3- planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;</p> <p>4- vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;</p> <p>5- analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;</p> <p>6- propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;</p> <p>7- elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;</p> <p>8- estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;</p> <p>9- projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;</p> <p>10- inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidades;</p> <p>11- especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;</p> <p>12- opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;</p> <p>13- elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;</p> <p>14- orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;</p> <p>15- acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;</p> <p>16- colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;</p> <p>17- propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;</p> <p>18- informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.</p> <p>19- executar outras atividades comparáveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>JORNALISTA</b>  DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>1- redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir ou coordenar as matérias a serem divulgadas com ou sem comentários;</p> <p>2- fazer entrevistas, inquéritos ou reportagem, escrita ou falada;</p> <p>3- planejar, organizar dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgado;</p> <p>4- planejar, organizar e administrar os serviços de que trata o item I (um);</p> <p>5-coletar notícias e informações, bem como preparar sua divulgação;</p> <p>6- revisar originais de matérias jornalísticas, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;</p> <p>7- organizar e conservar arquivos jornalísticos e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;</p> <p>8- executar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação;</p> <p>9- executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico para fins de divulgação;</p> <p>10- executar outras atividades compatíveis como cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Desenvolvimento</b>	<p><b>TÉCNICO EM EDUCAÇÃO</b>  DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>1-participar de estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional universitário, bem como sobre os métodos e técnicas neles empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas;</p> <p>2-participar de estudos para o aperfeiçoamento do sistema universitário vigente;</p> <p>3-participar na revisão na programação no ensino superior e da análise de seu rendimento e de suas deficiências, propondo medidas de racionalização do trabalho escolar universitário;</p> <p>4-auxiliar na execução de trabalhos especializados em assuntos acadêmicos;</p> <p>5-zelar pelo cumprimento das leis e normas de ensino, bem como pelo aperfeiçoamento e correção dos aspectos didáticos e pedagógicos da administração universitária;</p> <p>6-participar na elaboração de diretrizes, orientações pedagógicas, documentos, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais no âmbito da universidade;</p> <p>7-participar na execução de trabalhos especializados e assuntos de educação no ensino superior;</p> <p>8-manter atualizado o material informativo de natureza técnico-científica, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções e sua área de formação básica;</p> <p>9-participar de estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos de estruturação e reorganização de serviços;</p>

	<p>10-participar nas atividades de execução de palestras, seminários, conferencia de interesse da universidade;</p> <p>11-participar na execução de pesquisas de natureza técnica;</p> <p>12-colaborar nas atividades de orientação sobre a utilização de materiais de ensino-aprendizagem;</p> <p>13-participar da elaboração de minutas de legislação específica de sua área de atuação;</p> <p>14-fornecer dados estatísticos e relatórios de suas atividade;</p> <p>15-executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>APRESENTADOR/LOCUTOR DE RÁDIO TV</b></p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1 - fazer a locução e apresentação de programas culturais, educativos, científicos e de entretenimento, musicais e noticiários;</p> <p>2 - gravar vinhetas e chamadas;</p> <p>3 - zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais;</p> <p>4 executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>OPERADOR DE AUDIO E VT</b></p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1- realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida.</p> <p>2- Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção, de aparelhos do tipos geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica.</p> <p>3- Captar ângulos de luz e adequação de som;</p> <p>4- Fazer montagens de imagens captadas, eliminado partes desnecessárias;</p> <p>5- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;</p> <p>6- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</p> <p>7- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;</p> <p>8- Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b></p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1 - coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários;</p> <p>2 - redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;</p> <p>3 - auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;</p> <p>4 - coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;</p> <p>5 - auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivo e no planejamento administrativo do órgão;</p> <p>6 - auxiliar e propor o aperfeiçoamento e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho;</p> <p>7 - participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados à concorrência ou tomada de preço para aquisição de material, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes;</p> <p>8 - executar trabalhos referentes a registro, análise e controlo de serviços contábeis;</p> <p>9 - executar trabalhos relativos a balancetes, análise e controles estatísticos;</p> <p>10 - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;</p> <p>11 - executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial;</p> <p>12 - executar serviços relativos à atualização de registro funcionais, elaboração de folhas de pagamento, datilografia, cadastramento de servidores, operação de máquinas diversas e compra e controle de material;</p> <p>13 - acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro do comércio;</p> <p>14 - expedir registros, carteiras e outros documentos sob orientação superior;</p> <p>15 - organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondências em geral;</p> <p>16 - secretariar autoridade de hierarquia superior, taquigrafando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades;</p> <p>17 - integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário;</p> <p>18 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;</p> <p>19 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b></p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1 - prestar assistência de enfermagem à comunidade universitária, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;</p> <p>2 - fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas;</p> <p>3 - participar de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da comunidade universitária;</p> <p>4 - executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;</p> <p>5 - fazer notificação de doenças transmissíveis;</p> <p>6 - participar das atividades de vigilância epidemiológica;</p> <p>7 - desenvolver atividade de pré e pós consulta médica e de enfermagem;</p> <p>8 - participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade universitária;</p> <p>9 - participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;</p> <p>10 - fazer registro das atividades realizadas;</p> <p>11 - manter a organização e atualização dos arquivos e fichários;</p> <p>12 - executar a manutenção e conservação do material existente;</p> <p>13 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>TÉCNICO EM ANÁLISE QUÍMICAS E CLÍNICAS</b></p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>1 - executar ensaios físicos-químicos;</p>

	<p>2 - participar do desenvolvimento de produto e processo, da definição ou reestruturação das instalações industriais;</p> <p>3 - supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção;</p> <p>4 - operar máquinas e/ou equipamento e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio ambiente;</p> <p>5 - interpretar manuais;</p> <p>6 - elaborar documentos técnica rotineira e de registros legais;</p> <p>7 - ministrar programas de ações educativas;</p> <p>8 - prestar assistência técnica;</p> <p>9 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>  DESCRİÇÃO DETALHADA:  1 - realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos;</p> <p>2 - desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil;</p> <p>3 - planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos;</p> <p>4 - supervisionar a execução de obras e serviços;</p> <p>5 - treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo;</p> <p>6 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>TÉCNICO EM ELETRÔNICA</b>  DESCRİÇÃO DETALHADA:  1 - executar montagem, instalação e manutenção de sistema e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: instalações eletrônicas para uso médico (radiografia, cardiografia, eletroencefalografia e outros), calculadoras eletrônicas, aparelhos de ótica eletrônica e suas aplicações, aparelhos emissores e receptores de radiodifusão, aparelhagem de radar, equipamentos destinados a telecomunicação, etc., orientando-se por desenhos e planos específicos;</p> <p>2 - examinar os materiais e equipamentos a serem utilizados na confecção de aparelho, inspecionando-os através de testes, verificação visual e instrumental, para assegurar-se de seu perfeito estado e correspondência às especificações;</p> <p>3 - testar e revisar aparelhos e componentes eletrônicos, utilizando-se de instrumentos de alta precisão, para detectar eventuais falhas dos mesmos;</p> <p>4 - fazer a manutenção preventiva e corretiva em equipamento e circuitos, ajustando-os e corrigindo falhas detectadas, com auxílio de diagramas, ferramentas e instrumentos adequados, para garantir o correto funcionamento dos mesmos;</p> <p>5 - operar equipamentos eletrônicos de alta precisão, interpretando instruções e acionando comandos, para atender as necessidades de caráter administrativo, de comunicação, de pesquisas e de outras naturezas;</p> <p>6 - executar reparos, recuperação, ajustamento, manutenção e calibragem, obedecendo normas e instruções previamente estabelecidas;</p> <p>7 - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;</p> <p>8 - elaborar e executar projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;</p> <p>9 - acompanhar o desempenho dos aparelhos eletrônicos, coletando dados e informações sobre os mesmos, para avaliá-los e planejar a introdução de melhoramentos na montagem e funcionamento dos mesmos;</p> <p>10 - acompanhar as atividades de outros trabalhadores de sua equipe nas fases de instalação, operação, reparação e conservação de aparelhos eletrônicos, orientando a execução das tarefas pertinentes, para assegurar a observância de padrões técnicos e prazos estabelecidos;</p> <p>11 - comunicar os resultados de suas experiências, o desempenho de equipamentos e instalações eletrônicas, das atividades rotineiras, elaborando relatórios e outros informes;</p> <p>12 - proceder ao controle de consumo de material em aplicações eletrônicas;</p> <p>13 - planejar a desenvolver treinamento, palestras e outros eventos sobre sua especialização;</p> <p>14 - zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;</p> <p>15 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>  DESCRİÇÃO DETALHADA:  1 - auxiliar nos estudos, projetos, análise, perícias, avaliação, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudo, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados;</p> <p>2 - participar no planejamento ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o processamento eletrônico de dados;</p> <p>3 - colaborar nos projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;</p> <p>4 - auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônicos de dados;</p> <p>5 - colaborar na definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas;</p> <p>6 - participar nos estudos de viabilidades técnicas e financeiras para implantação de projetos e sistemas, assim como de máquinas e aparelhos envolvidos em processamento eletrônico de dados;</p> <p>7 - codificar dados e preparar serviços a serem e executados em equipamento de processamento eletrônico de dados, atividades estas que envolvem técnicas especiais de codificação e linguagem de serviços computadorizados;</p> <p>8 - executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos de processamentos eletrônicos de dados;</p> <p>9 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico Universitário de Suporte</b>	<p><b>TÉCNICO EM MECÂNICA</b>  DESCRİÇÃO DETALHADA:  1 - executar processos, elaborando sequência de operações, especificando equipamentos, ferramentas, dispositivos e fixação, para a fabricação de elementos mecânicos, orientando e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar a execução de acordo com o especificado no projeto original;</p> <p>2 - elaborar planilhas de custos dos projetos mecânicos;</p> <p>3 - executar trabalhos técnicos de desenho e projetos de peças e conjuntos mecânicos;</p>

	<p>4 - orientar na montagem, manutenção e utilização de equipamentos mecânicos;</p> <p>5 - emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua especialidade;</p> <p>6 - prestar assistência técnica sobre a viabilidade de fabricação de peças ou conjuntos mecânicos;</p> <p>7 - planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos especialização;</p> <p>8 - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e matérias peculiares ao trabalho, bem com dos locais;</p> <p>9 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.</p>
<b>Técnico Universitário de Execução</b>	<p><b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>  DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>1 - executar serviços de digitação em geral;</p> <p>2 - prestar e arquivar documentos;</p> <p>3 - prestar auxílio a toda atividade técnica desenvolvida na sua área de atuação.</p> <p>4 - organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamentos de documentação e correspondência em geral;</p> <p>5 - preparar índices e fichários, mantendo-os atualizados;</p> <p>6 - preencher formulário, ficha, cartões e outros;</p> <p>7 - transcrever atos oficiais;</p> <p>8 - confeccionar relatórios de serviços diversos;</p> <p>9 - codificar dados e documentos;</p> <p>10 - providenciar material de expediente;</p> <p>11 - atender usuários em bibliotecas;</p> <p>12 - executar trabalhos complexos ou especializados de digitação, observando as normas técnicas e redação oficial;</p> <p>13 - digitar material, matrizes para impressão, quadros tabelas, correspondências, expedientes, cópias de textos e demais atos administrativo da Universidade;</p> <p>14 - rever e corrigir material digitado;</p> <p>15 - operar máquinas de off-set e xérox;</p> <p>16 - efetuar pequenas encadernações;</p> <p>17 - zelar pela conservação e limpeza de máquina sob sua responsabilidade;</p> <p>18 - executar outras tarefas semelhantes.</p>
<b>Técnico Universitário de Execução</b>	<p><b>MOTORISTA</b>  DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>1 - dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais;</p> <p>2 - zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;</p> <p>3 - efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;</p> <p>4 - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades a sua viatura;</p> <p>5 - proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;</p> <p>6 - proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horário de saída e chegada;</p> <p>7 - tratar os passageiros com respeito e urbanidade;</p> <p>8 - manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo;</p> <p>9 - atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências;</p> <p>10 - desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
<b>Técnico Universitário de Execução</b>	<p><b>RECEPCIONISTA</b>  DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>1 - recepcionar a comunidade universitária e visitantes da Universidade procurando identifica-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações;</p> <p>2 - marcar entrevistas, receber recados ou encaminha-los a pessoas ou setores procurados;</p> <p>3 - atender chamadas telefônicas, manipulando telefones e interfones para prestar informações e anotar recados;</p> <p>4 - organizar pequenos fichários e arquivos de interesse da recepção, mantendo-os atualizados e em ordem;</p> <p>5 - executar outras tarefas semelhantes.</p>